Quinta-feira, 26 de novembro de 2026

II Série
Número 228

BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão
Extrato do Despacho n.º 80/2026
Nomeando em comissão ordinária de serviço, Anildo Afonseca Nascimento, para exercer as funções de Chefe de Repartição de Finanças do Sal da Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde I.P. 4

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão
Despacho n.º 323/2026
Delegando ao Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Edmilson Amaro Tavares, a competência para assinatura do Contrato de Aquisição de prensa industrial de pré-fabricados em betão para implementação na Cadeia Central da Praia. 5

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão
Despacho n.º 56/2026
Delegando as Competências do Ministro da Defesa Nacional no Diretor Nacional da Defesa. 6

Extrato do Despacho n.º 54/2026
Nomeando em comissão de serviço, Justiniano Rodrigues Lopes, para exercer o cargo de Assessor do Ministro da Defesa Nacional. 7

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSIÇÃO DIGITAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão
Extrato do Despacho n.º 24/MECITD/2026
Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento de Vânia Lizandra Pinheiro Costa, Técnica Júnior do Quadro da Direção de Serviço de Comércio do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital. 8

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO
Direção Nacional da Administração Pública
Extrato do Despacho n.º 1768/2026
Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Celeste Fernandes Sousa Borges, herdeira hábil de Victor Manuel Borges da Costa. 9

Extrato do Despacho n.º 1769/2026
Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria do Rosário Dias Alfama, herdeira hábil de Daniel Gomes Alfama. 10

Extrato do Despacho n.º 1770/2026
Aposentando Alcides Lopes da Graça, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 11

Extrato do Despacho n.º 1771/2026
Aposentando Arlindo Lopes Pinto, ex-Sargento, do Quadro de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional. 12

Extrato do Despacho n.º 1772/2026
Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Claudete Maria Abreu Correia, na qualidade de Unido de Fato e herdeiro hábil de Edson Jorge Gomes Neves. 13

Extrato do Despacho n.º 1773/2026
Revisando a Pensão de Sobrevivência a favor de Adelton Lázaro Semedo, na qualidade de filha maior, herdeira Hábil de Lázaro Lopes Rocha. 14

Extrato do Despacho n.º 1774/2026
Revisando a Pensão de Sobrevivência a favor Lazyanne Delgado Rocha, na qualidade de filha maior, herdeira Hábil de Lázaro Lopes Rocha. 15

Extrato do Despacho n.º 1775/2026
Aposentando Jorge António dos Santos da Cruz, Professor do Ensino Básico, 2º ciclo e Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 16

Extrato do Despacho n.º 1776/2026
Aposentando Eloy dos Santos Delgado, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas. 17

Extrato do Despacho n.º 1777/2026
Aposentando Jorge Mendes Tavares Araújo, Apoio Operacional Nível VIII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 18

Extrato do Despacho n.º 1778/2026
Fixando Pensão de Sobrevivência a favor do viúvo Arlindo Jesus Neves Rodrigues, herdeiro hábil de Camila Júlia Neves Rodrigues. 19

Extrato do Despacho n.º 1779/2026
Revisando a Aposentação de Dionísio Afonso de Bom Jesus, Professor do Ensino Secundário Assistente, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 20

Extrato do Despacho n.º 1780/2026
Aposentando Maria das Neves Lopes de Barros, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. 21

Extrato do Despacho n.º 1781/2026
Aposentando Maria Fernanda Monteiro Carvalho, Técnica Auxiliar de Saúde, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 22

Extrato do Despacho n.º 1782/2026
Aposentando Ana Maria da Luz Monteiro, Enfermeira Geral, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 23

Extrato do Despacho n.º 1783/2026
Aposentando Ramiro Nascimento Monteiro, ex-Professor de Posto Escolar Eventual, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 24

Extrato do Despacho n.º 1784/2026
Aposentando Hermes Soares Melo Andrade, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 25

Extrato do Despacho n.º 1785/2026
Aposentando Anildo Ramos Mota, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 26

Extrato do Despacho n.º 1786/2026
Aposentando Adriano Sousa Duarte Silva, Professor do Ensino Básico 2º Cliclo e Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação. 27

Extrato do Despacho n.º 1787/2026
Aposentando Felismina Gomes, Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Felipe. 28

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
Extrato do Despacho n.º 4/2026
Autorizando a publicação da Lista de Transição do Pessoal Oficial de Justiça afeto ao Tribunal Constitucional para o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça. 30

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME
Conselho de Administração
Deliberação n.º 45/CA/2026
Renovando o Estatuto da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A., como prestador qualificado de serviços de confiança. 32

Deliberação n.º 46/CA/2026
Atribuindo o estatuto de qualificado ao serviço da SISP de gestão de dispositivos qualificados de criação de assinaturas eletrónicas à distância. 34

PARTE G

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU
Câmara Municipal
Despacho n.º 63/2026
Nomeando em comissão ordinária de serviço, Chila Rosi Silva Andrade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Tarrafal de São Nicolau. 36

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Extrato de Publicação da Sociedade n.º 586/2026
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, unificação de quotas da sociedade comercial por quotas denominada: RELAX - ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS. LIMITADA. 37

Extrato de Publicação da Associação n.º 587/2026
Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, Fogo, foi constituída uma Associação denominada: ASSOCIAÇÃO DE SALVAGUARDA DE REINADO DO FOGO, ASRF. 39

Extrato de Publicação da Associação n.º 588/2026
Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração dos membros dos Órgãos Sociais e forma de obrigar, da associação denominada: ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SALENSE - A.J.S. 41

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 80/2026

Sumário: Nomeando em comissão ordinária de serviço, Anildo Afonseca Nascimento, para exercer as funções de Chefe de Repartição de Finanças do Sal da Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde I.P.

Extrato do Despacho de S. Excia a Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada pelo Despacho nº 41/2026, de 6 de agosto de S. Excia o Ministro das Finanças, publicado no Boletim Oficial nº 153, II Série de 13 de agosto de 2026

De 8 de outubro de 2026

Anildo Afonseca Nascimento, licenciado em Contabilidade: Ramo Finanças Empresariais, Inspetor Tributário Superior 15/A, do quadro de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde I.P., é nomeado em Comissão Ordinária de Serviço, para exercer a função de Chefe de Repartição de Finanças do Sal, da Autoridade Tributária e Aduaneira de Cabo Verde I.P. , nos termos do artigo 9º do Decreto-lei nº 59/2014, de 04 de novembro e do artigo 57º do Decreto-lei nº 8/2021, de 27 de janeiro de 2021, que cria a carreira de Técnico de Receitas e aprova o respetivo Estatuto.

Os encargos resultantes desta nomeação têm cobertura orçamental no Centro de Custo: 40.10.09.03.08.01-Funcionamento da Direção Geral Das Contribuições e Impostos e Rubrica: 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro.

(Visado pelo tribunal de contas em 9 de novembro de 2026)

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Cidade da Praia, aos 18 de novembro de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 80/2026

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 323/2026

Sumário: Delegando ao Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Edmilson Amaro Tavares, a competência para assinatura do Contrato de Aquisição de prensa industrial de pré-fabricados em betão para implementação na Cadeia Central da Praia.

Delegação de Competência

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 116.º do Código de Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, é delegada no Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Dr. Edmilson Amaro Tavares, a competência para assinatura do Contrato de Aquisição de prensa industrial de pré-fabricados em betão para implementação na Cadeia Central da Praia, no montante de 19.518.619,62 (Dezanove milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e dezanove escudos e sessenta e dois centavos).

O valor das despesas com a realização do objeto do presente contrato de aquisição de serviços, tem enquadramento orçamental na rubrica económica 50.03.01.01.41- Obras e beneficiação dos edifícios da Justiça (2026 DES) TES (Tes) do Orçamento do Ministério da Justiça para 2026.

Gabinete do Ministro, na cidade da Praia, aos 17 de novembro de 2026. — O Ministro da Justiça, *Clovis Isildo Silva.*

A2026/S2/BO228/34265 | Despacho n.º 323/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 56/2026

Sumário: Delegando as Competências do Ministro da Defesa Nacional no Diretor Nacional da Defesa.

Atendendo que, nos termos do n. º 1 do artigo 14º e do n. º 1 do artigo 28º todos do Decreto-Lei n. º 15/2025, de 4 de junho, compete ao membro do Governo responsável pela área da Defesa Nacional autorizar a entrada de navios de guerra estrangeiros em território nacional, bem como a realização de qualquer operação de aeronaves de Estado estrangeiras em território nacional.

Ao abrigo do disposto no artigo 42º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n. º 1/2023, de 2 de outubro, determino o seguinte:

1. Ficam delegados no Diretor Nacional da Defesa, Capitão-do-Mar José Mário Lopes Tavares, sem faculdade de subdelegação, a competência para autorização dos pedidos de entrada de navios de guerra estrangeiros em território nacional, bem como para autorização dos pedidos de operações de aeronaves de Estados estrangeiros em território nacional, nos termos dos artigos 14º e 28º, respetivamente, ambos do Decreto-Lei n.º 15/2025, de 4 de junho
2. São revogadas todas as disposições e determinações anteriores que contrariem o disposto no presente Despacho.
3. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2026.

Cumpra-se!

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, Cidade da Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Ministro, *Manuel Augusto Lima Amante da Rosa.*

A2026/S2/BO228/34265 | Despacho n.º 56/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 54/2026

Sumário: Nomeando em comissão de serviço, Justiniano Rodrigues Lopes, para exercer o cargo de Assessor do Ministro da Defesa Nacional.

Extrato do Despacho do Ministro da Defesa Nacional

De 13 de novembro de 2026

Justiniano Rodrigues Lopes é nomeado para, em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Assessor do Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 198.º e n.º 1 do artigo 199.º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 07 de abril, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 8 de maio, e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 58/2021, de 29 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2025, de 10 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas verbas inscritas na Rubrica Económica 02.01.01.01.01 - Pessoal dos Quadros Especiais, do Centro de Custo 40.10.13.01.02 - Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, Cidade da Praia, aos 13 de novembro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa Nacional, 23 de novembro de 2026. — A Diretora Geral, *Eloisa Vieira Fortes*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 54/2026

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSIÇÃO DIGITAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 24/MECITD/2026

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento de Vânia Lizandra Pinheiro Costa, Técnica Júnior do Quadro da Direção de Serviço de Comércio do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital.

Extrato do Despacho de S. Exª o Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital

De 20 de novembro de 2026

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 45º conjugado com o artigo 48º todos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, é, a seu pedido, concedido prorrogação de licença sem vencimento de 1 (um) ano, nos termos da lei, da Sra. Vânia Lizandra Pinheiro Costa, técnica Júnior do quadro da Direção de Serviço de Comércio do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital (MECITD).

Na prorrogação da licença ora concedida tem efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital, aos 20 de novembro de 2026.— A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Monica Silva.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 24/MECITD/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1768/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Celeste Fernandes Sousa Borges, herdeira hábil de Victor Manuel Borges da Costa.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026

De 27 de outubro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 194.544$00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro escudos), a favor de Celeste Fernandes Sousa Borges, herdeira hábil de Victor Manuel Borges da Costa, falecido no dia 25 de setembro de 2026.

A pensão, auferida pela Celeste Fernandes Sousa Borges, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Celeste Fernandes Sousa Borges....……194.544$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 25 de setembro de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1768/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1769/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria do Rosário Dias Alfama, herdeira hábil de Daniel Gomes Alfama.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 196 de 13 de outubro de 2026

De 19 de outubro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 311.964$00 (trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro escudos), a favor de Maria do Rosário Dias Alfama, herdeira hábil de Daniel Gomes Alfama, falecido no dia 27 de agosto de 2025.

A pensão, auferida pela Maria do Rosário Dias Alfama, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo: Maria do Rosário Dias Alfama,……311.964$00

Por despacho de 9 de julho de 2026 da Directora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 439.497,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete escudos), poderá ser amortizado em 339 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 97,00 CVE e as restantes de 1300,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 27 de agosto de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 05 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1769/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1770/2026

Sumário: Aposentando Alcides Lopes da Graça, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026

De 19 de outubro de 2026

Alcides Lopes da Graça, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, Nível V do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 234 872,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos, 8 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 521 354,00 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 299,00 CVE e as restantes de 4 345,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1770/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1771/2026

Sumário: Aposentando Arlindo Lopes Pinto, ex-Sargento, do Quadro de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026

De 27 de outubro de 2026

Arlindo Lopes Pinto, Ex-Sargento do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 doartigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 89 496,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 14 anos, 2 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de setembro de 2026 da Directora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 9 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 38 000,00 (trinta e oito mil escudos), poderá ser amortizado em 51 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 700,00 CVE e as restantes de 746,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1771/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1772/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Claudete Maria Abreu Correia, na qualidade de Unido de Fato e herdeiro hábil de Edson Jorge Gomes Neves.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 196 de 13 de outubro de 2026.

De 27 de outubro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 215 832$00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois escudos), a favor de Claudete Maria Abreu Correia, na qualidade de Unido de Fato e herdeiro hábil de Edson Jorge Gomes Neves falecido no dia 14 de junho de 2020.

Unido de fato:

Claudete Maria Abreu Correia….……...……215 832$00

Por despacho de 07 de outubro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 169 384,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 95 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 316,00 CVE e as restantes de 1 799,00 CVE.

A presente proposta produz efeitos a partir de 14 de junho de 2020 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1772/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1773/2026

Sumário: Revisando a Pensão de Sobrevivência a favor de Adelton Lázaro Semedo, na qualidade de filha maior, herdeira Hábil de Lázaro Lopes Rocha.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 de 13 de outubro de 2026.

De 27 de outubro de 2026

Adelton Lázaro Semedo, na qualidade de filha maior, herdeira Hábil de Lázaro Lopes Rocha, falecido no dia 17 de janeiro de 2019, fixada a reversão da pensão de sobrevivência ao abrigo dos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 636 132$00 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e trinta e dois escudos).

Filha Maior:

Adelton Lázaro Semedo ……...……636 132$00

Por despacho de 16 de setembro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 40 320(quarenta mil, trezentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas no valor de 1334,00 CVE.

É revisto o despacho n.º 67 de 17 de maio de 2023, publicado no Boletim Oficial nº 128 de 14 de julho de 2023.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1773/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1774/2026

Sumário: Revisando a Pensão de Sobrevivência a favor Lazyanne Delgado Rocha, na qualidade de filha maior, herdeira Hábil de Lázaro Lopes Rocha.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 de 13 de outubro de 2026.

De 27 de outubro de 2026

Lazyanne Delgado Rocha, na qualidade de filha maior, herdeira Hábil de Lázaro Lopes Rocha, falecido no dia 17 de janeiro de 2019, fixada a reversão da pensão de sobrevivência ao abrigo dos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 636 132$00 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e trinta e dois escudos).

Filha Maior:

Lazyanne Delgado Rocha ……...……636 132$00

Por despacho de 16 de setembro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 40 320(quarenta mil, trezentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas no valor de 1334,00 CVE.

É revisto o despacho nº 67 de 17 de maio de 2023, publicado no Boletim Oficial nº 128 de 14 de julho de 2023.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1774/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1775/2026

Sumário: Aposentando Jorge António dos Santos da Cruz, Professor do Ensino Básico, 2º ciclo e Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 196 de 13 de outubro de 2026.

De 27 de outubro de 2026

Jorge António dos Santos da Cruz, Professor do Ensino Básico, 2º ciclo e Ensino Secundário Gef.5, nível IV do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 272 000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de junho de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 283 882,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 45 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 042,00 CVE e as restantes de 6 360,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1775/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1776/2026

Sumário: Aposentando Eloy dos Santos Delgado, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 de 13 de outubro de 2026.

De 27 de outubro de 2026

Eloy dos Santos Delgado, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de agosto de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 10 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 312 474,00 (trezentos e doze mil quatrocentos e setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 275 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 114,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1776/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1777/2026

Sumário: Aposentando Jorge Mendes Tavares Araújo, Apoio Operacional Nível VIII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026

De 19 de outubro de 2026

Jorge Mendes Tavares Araújo, Apoio Operacional Nível VIII do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, , conjugado com o Decreto Lei nº 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral com direito à pensão provisória anual de 522 600,00 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidadecom o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de outubro de 2026, do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 1 mês e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 168 938,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 66 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 238,00 CVE e as restantes de 2 580,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 04 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1777/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1778/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor do viúvo Arlindo Jesus Neves Rodrigues, herdeiro hábil de Camila Júlia Neves Rodrigues.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026.

De 27 de outubro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 176 808,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e oito escudos) a favor do viúvo Arlindo Jesus Neves Rodrigues herdeiro hábil de Camila Júlia Neves Rodrigues falecido no dia 28 de maio de 2026

Viúvo:

Arlindo Jesus Neves Rodrigues ……..……..….....176808$00

Por despacho de 18 de setembro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 5 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 223 173,00 (duzentos e vinte e três mil cento e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 152 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 750,00 CVE e as restantes de 1 473,00 CVE.

A presente proposta produz efeitos a partir de 28 de maio de 2026 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1778/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1779/2026

Sumário: Revisando a Aposentação de Dionísio Afonso de Bom Jesus, Professor do Ensino Secundário Assistente, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026.

De 22 de outubro de 2026

Dionísio Afonso de Bom Jesus, Professor do Ensino Secundário Assistente, Gef. 4, Nível IX do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 826 032,00 (oitocentos e vinte e seis mil e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 24 anos, 9 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de outubro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 4 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 219 826,00 (duzentos e dezanove mil oitocentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 77 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 770,00 CVE e as restantes de 2 856,00 CVE. É revisto o despacho nº 564/DNAP/2026 de 19 de junho, publicado no Boletim Oficial nº 146, 1º Suplemento de 04 de agosto de 2026

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 05 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1779/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1780/2026

Sumário: Aposentando Maria das Neves Lopes de Barros, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026.

De 04 de novembro de 2026

Maria das Neves Lopes de Barros, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aposentado(a), nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de setembro de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 2 meses.

O montante em dívida no valor de 294 880,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 554,00 CVE e as restantes de 1 474,00 CVE.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1781/2026

Sumário: Aposentando Maria Fernanda Monteiro Carvalho, Técnica Auxiliar de Saúde, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026.

De 15 de outubro de 2026

Maria Fernanda Monteiro Carvalho, Técnica Auxiliar de Saúde, Gef 2-I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 444 000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de agosto de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 206 226,00 (duzentos e seis mil duzentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 93 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 986,00 CVE e as restantes de 2 220,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 05 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1781/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1782/2026

Sumário: Aposentando Ana Maria da Luz Monteiro, Enfermeira Geral, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026.

De 15 de outubro de 2026

Ana Maria da Luz Monteiro, Enfermeira Geral Gef 5 - VI do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 069 880,00 (dois milhões e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 05 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1782/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1783/2026

Sumário: Aposentando Ramiro Nascimento Monteiro, ex-Professor de Posto Escolar Eventual, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026.

De 27 de outubro de 2026

Ramiro Nascimento Monteiro, Ex - Professor de Posto Escolar Eventual do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 82 740,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 13 anos e 17 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de setembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 9 mês(es) e 17 dia(s).

O montante em dívida no valor de 180 427,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e vinte e sete escudos), poderá ser amortizado em 130 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 375,00 CVE e as restantes de 1 388,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1783/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1784/2026

Sumário: Aposentando Hermes Soares Melo Andrade, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 de 13 de outubro de 2026.

De 27 de outubro de 2026

Hermes Soares Melo Andrade, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 038 408,00 (um milhão e trinta e oito mil quatrocentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 5 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de agosto de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 6 mesese 23 dias.

O montante em dívida no valor de 374 190,00 (trezentos e setenta e quatro mil cento e noventa escudos), poderá ser amortizado em 62 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 530,00 CVE e as restantes de 6 060,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1784/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1785/2026

Sumário: Aposentando Anildo Ramos Mota, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 de 13 de outubro de 2026.

De 27 de outubro de 2026

Anildo Ramos Mota, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, Gef 5 Nível IV do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 109 688,00 (um milhão cento e nove mil seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de julho de 2023 da Directora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 9 mês(es) e 15 dia(s).

O montante em dívida no valor de 313 344,00 (trezentos e treze mil trezentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 67 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 596,00 CVE e as restantes de 4 678,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1785/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1786/2026

Sumário: Aposentando Adriano Sousa Duarte Silva, Professor do Ensino Básico 2º Cliclo e Ensino Secundário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 de 13 de outubro de 2026.

De 27 de outubro de 2026

Adriano Sousa Duarte Silva, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível V do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 332 000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de abril de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 1 meses e 20 dia.

O montante em dívida no valor de 657 331,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e um escudos), poderá ser amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 112,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1786/2026

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1787/2026

Sumário: Aposentando Felismina Gomes, Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Felipe.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho n.º 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 de 13 de outubro de 2026.

De 25 de setembro de 2026:

Felismina Gomes, Apoio Operacional, Gef.1, Nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Felipe, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5ºdo Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 220 740,00 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 11 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: ……24 240$00

Por despacho de 25 de maio de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 6 meses e 0 dia.

O montante em dívida no valor de 48 032,00 (quarenta e oito mil e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 43 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 152,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Geral da CM São Felipe …….....196 500$00

Por despacho de 20 de julho de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 3 meses e 0 dia.

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1787/2026

O montante em dívida no valor de 224 960,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 341 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 560,00 CVE e as restantes de 660,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rúbrica 02.07.01.01.01 do orçamento municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1787/2026

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Extrato do Despacho n.º 4/2026

Sumário: Autorizando a publicação da Lista de Transição do Pessoal Oficial de Justiça afeto ao Tribunal Constitucional para o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça.

Serviço Administrativo, Patrimonial e Financeiro

Extrato do Despacho de S. Exª. o Presidente do Tribunal Constitucional

De 24 de novembro de 2026

O Presidente do Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 1, alíneas e) e f), e n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, que aprovou o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça, decide:

Autorizar a publicação, no Boletim Oficial, da lista de transição definitiva do pessoal oficial de justiça do Tribunal Constitucional para o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, homologada, em 20 de novembro de 2026, pelo Diretor Nacional da Administração Pública, no uso da competência delegada pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, nos termos do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial n.º 196, II Série, de 13 de outubro de 2026.

Praia, aos 24 de novembro de 2026. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *José Pina Delgado.*

Homologada em 20 de novembro de 2026.

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 4/2026

Lista de transição definitiva dos oficiais de justiça do Tribunal Constitucional para o PCFR do Pessoal Oficial de Justiça

(a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º do referido diploma)

	Situação Atual									Regularização das pendências de promoção							Enquadramento no PCFR do pessoal oficial de justiça				
	1 – Nome Completo	2 – Data de Ingresso	3 – Regime de Vinculação	4- Modalidade de Vinculação	5- Habilitações Literárias	6- Cargo	7 - Categoria	8- Nível	9 – Remuneração Base	10 – Número de anos relevantes para a regularização das pendências de promoção	11 - Período de tempo considerado para regularização	12 - Número de promoções concedidas relativas ao período previsto na coluna 10	13 - Cargo após regularização	14 - Categoria após regularização	15 - Nível após regularização	16 - Remuneração base após regularização	17 - Regime de vinculação	18-Modalidade de vinculação	19-Função	20 - Grupo de Enquadramento Funcional (GEF)	21 - Nível de remuneração base
1	João Alberto Almeida Borges	09/06/1995	Regime de Carreira especial	Nomeação definitiva	Licenciatura em Direito	Secretário Judicial	Secretário Judicial	II	110.701	6 anos e 7 meses	29/05/2018 a 31/12/2024	1	Secretário Judicial	Secretário Judicial	III	117.147	Regime de Carreira especial	Nomeação definitiva	Secretário Judicial	5	VII 121.000
2	Sueli da Paixão Cardoso Vieira dos Santos	01/02/2019	Regime de emprego	Contrato individual de trabalho a termo resolutivo, certo ou incerto, nas condições definidas no PCFR	12º ano de Escolaridades	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	42.890	5 anos e 11 meses	01/02/2019 a 31/12/2024	0	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	42.890	Regime de Carreira especial	Nomeação definitiva	Tecnico Auxiliar de Justiça	3	I 55.000

Versão retificada

Serviço Administrativo e financeiro do Tribunal Constitucional, na Praia, aos 31 de dezembro de 2025.

João Borges

Secretário do Tribunal Constitucional

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 4/2026

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME
Conselho de Administração

Deliberação n.º 45/CA/2026

Sumário: Renovando o Estatuto da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A., como prestador qualificado de serviços de confiança.

A Agência Reguladora Multissectorial da Economia (ARME), exerce as funções de Autoridade Credenciadora da Infraestrutura de Chaves Públicas de Cabo Verde, nos termos dos artigos 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 27/2023, de 20 de outubro, competindo-lhe, designadamente, credenciar, controlar e supervisionar os prestadores qualificados de serviços de confiança, analisar os relatórios de avaliação da conformidade e atribuir ou retirar o estatuto de qualificado aos prestadores e aos serviços por estes prestados.

A Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A., adiante SISP, requereu a renovação do estatuto de prestador qualificado relativamente aos serviços que vinha prestando. O Relatório de Avaliação de Conformidade não registou não conformidades de alto ou baixo impacto e propôs decisão favorável.

O n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 27/2023, de 20 de outubro, bem como o n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento dos Requisitos para Prestadores Qualificados de Serviços de Confiança, aprovado pela Deliberação n.º 23/CA/2025, de 26 de fevereiro, estabelecem que o estatuto de prestador qualificado de serviços de confiança é válido por um período de três anos, renovável por iguais períodos.

A presente decisão tem ainda em consideração o disposto no Regulamento de Avaliação da Conformidade dos Prestadores Qualificados de Serviços de Confiança, aprovado pela Deliberação n.º 21/CA/2025, de 26 de fevereiro, bem como no Regulamento dos Requisitos de Segurança Física das Instalações dos Prestadores Qualificados de Serviços de Confiança, aprovado pela Deliberação n.º 22/CA/2025, da mesma data.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 40.º dos Estatutos da ARME, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, conjugado com os artigos 26.º, 27.º, 28.º, 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 27/2023, de 20 de outubro, e tendo presente o enquadramento normativo aplicável aos prestadores qualificados de serviços de confiança, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

Artigo 1.º

Renovação do estatuto

É renovado o estatuto da SISP como prestador qualificado de serviços de confiança.

A2026/S2/BO228/34265 | Deliberação n.º 45/CA/2026

Artigo 2.º

Validade

O estatuto renovado é válido por três anos, contados do dia seguinte ao da publicação da presente deliberação no Boletim Oficial.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Boletim Oficial.

Feita na Cidade da Praia, em 07 de outubro de 2026. — O Conselho de Administração, Presidente, *Leonilde Santos*, Administradores, *João de Pina F. Tomar e Carlos Ramos.*

A2026/S2/BO228/34265 | Deliberação n.º 45/CA/2026

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME
Conselho de Administração

Deliberação n.º 46/CA/2026

Sumário: Atribuindo o estatuto de qualificado ao serviço da SISP de gestão de dispositivos qualificados de criação de assinaturas eletrónicas à distância.

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia, adiante ARME, exerce as funções de Autoridade Credenciadora da Infraestrutura de Chaves Públicas de Cabo Verde, nos termos dos artigos 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 27/2023, de 20 de outubro, competindo-lhe, designadamente, supervisionar os prestadores e os serviços de confiança qualificados, analisar os relatórios de avaliação da conformidade, verificar a conformidade dos dispositivos qualificados de criação de assinaturas eletrónicas e atribuir ou retirar o estatuto de qualificado aos prestadores e aos serviços por estes prestados.

A Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A., adiante SISP, requereu a atribuição do estatuto de qualificado ao novo serviço funcionalmente designado por assinatura qualificada remota. O Relatório de Avaliação de Conformidade não registou não conformidades de alto ou baixo impacto e propôs decisão favorável.

Para efeitos jurídicos, o serviço objeto da presente decisão corresponde ao serviço qualificado de gestão de dispositivos qualificados de criação de assinaturas eletrónicas à distância, previsto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 27/2023, de 20 de outubro. O respetivo enquadramento jurídico decorre do disposto na alínea c) do artigo 44.º e nos artigos 45.º e 46.º do mesmo diploma, que regulam os requisitos e condições aplicáveis à prestação de serviços qualificados de confiança associados à criação de assinaturas eletrónicas qualificadas.

A presente decisão toma ainda em consideração o Regulamento de Avaliação da Conformidade dos Prestadores Qualificados de Serviços de Confiança, aprovado pela Deliberação n.º 21/CA/2025, de 26 de fevereiro, o Regulamento dos Requisitos de Segurança Física das Instalações dos Prestadores Qualificados de Serviços de Confiança, aprovado pela Deliberação n.º 22/CA/2025, de 26 de fevereiro, bem como o Regulamento dos Requisitos para Prestadores Qualificados de Serviços de Confiança, aprovado pela Deliberação n.º 23/CA/2025, de 26 de fevereiro, os quais concretizam e densificam o regime jurídico aplicável ao reconhecimento, exercício e supervisão da atividade dos prestadores qualificados de serviços de confiança.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 40.º dos Estatutos da ARME, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, bem como no n.º 3 do artigo 28.º, na alínea c) do artigo 44.º, nos artigos 45.º a 47.º e nos artigos 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 27/2023, de 20 de outubro, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

A2026/S2/BO228/34265 | Deliberação n.º 46/CA/2026

Artigo 1.º

Qualificação do serviço

É atribuído à SISP o estatuto de qualificado para o serviço de gestão de dispositivos qualificados de criação de assinaturas eletrónicas à distância, funcionalmente designado por serviço de assinatura qualificada remota.

Artigo 2.º

Validade

O estatuto é válido por três anos, contados do dia seguinte ao da publicação da presente deliberação no Boletim Oficial.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Boletim Oficial.

Feita na Cidade da Praia, em 07 de outubro de 2026. — O Conselho de Administração, Presidente, *Leonilde Santos*, Administradores, *João de Pina F. Tomar e Carlos Ramos.*

A2026/S2/BO228/34265 | Deliberação n.º 46/CA/2026

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU
Câmara Municipal

Despacho n.º 63/2026

Sumário: Nomeando em comissão ordinária de serviço, Chila Rosi Silva Andrade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Tarrafal de São Nicolau.

Chila Rosi Silva Andrade, Técnica Sénior, do Nível III, GEF 5,Chefe de Divisão de Contabilidade, integrada na Direção de Orçamento, Contabilidade e Património, Doutoranda em Gestão e Finanças, é nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Tarrafal de São Nicolau, em comissão ordinária de serviço, ao abrigo do disposto nos artigos 162.º, 163.º e 164.º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova o Estatuto dos Municípios, com a redação em vigor, que estabelece o regime aplicável ao cargo de Secretário Municipal, designadamente quanto às competências, perfil e provimento, aprovada na Sessão n.º 34.ª |33.ª Reunião Ordinária |25 de Agosto de 2026, com quatro votos a favor do MPD e PAICV e, um contra do MI-Tarrafal, com base na deliberação nº 80, de 25 de agosto de 2026, Mandato 2024/2028.

Visado pelo Tribunal de Contas, aos 20 de outubro de 2026, processo nº 20261639/2026, nos termos do n.º 2 do artigo 164.º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril.

Câmara Municipal de Tarrafal de São Nicolau, aos 24 de novembro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, *Neivo José Roque Araújo.*

A2026/S2/BO228/34265 | Despacho n.º 63/2026

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 586/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, unificação de quotas da sociedade comercial por quotas denominada: RELAX - ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS. LIMITADA.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, unificação de quotas da sociedade comercial por quotas denominada "RELAX - ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS. LIMITADA", com sede Rua Amílcar Cabral Nº 48, Nossa Senhora Das Dores, Cidade De Santa Maria, Sal, e o capital social de 1.000.000$00 (um milhão de escudos), matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, sob o número 200182404/220030627.

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS: TRANSMITENTE (S): Manuel José Duarte e Filomena Feliz dos Santos Duarte.

QUOTAS DIVIDIDAS: 450.000$00 + 350.000$00.

QUOTAS TRANSMITIDAS: 450.000$00 + 350.000$00.

TRANSMISSÁRIO (S): Ana Paula Lopes Duarte Mendes, Lucilene de Jesus Santos Duarte, Romina de Piedade Santos Duarte e Edna de Fátima Fortes Duarte.

QUOTAS UNIFICADAS: 112.500$00 + 87.500$00; 100.000$00 + 112.500$00 + 87.500$00, 100.000$00 + 112.500$00 + 87.500$00, 112.500$00 + 87.500$00.

QUOTA RESULTANTE: 1.000.000$00.

ARTIGO ALTERADO: 4.º do Estatuto.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 1.000.000$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Quota: 200.000$00.

- Titular: Ana Paula Lopes Duarte Mendes.

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato de Publicação da Sociedade n.º 586/2026

- Quota: 300.000$00.

- Titular: Lucilene De Jesus Santos Duarte

- Quota: 300.000$00.

- Titular: Romina De Piedade Santos Duarte.

- Quota: 200.000$00.

- Titular: Edna De Fátima Fortes Duarte

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 16 de novembro de 2026. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato de Publicação da Sociedade n.º 586/2026

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 587/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, Fogo, foi constituída uma Associação denominada: ASSOCIAÇÃO DE SALVAGUARDA DE REINADO DO FOGO, ASRF.

Extrato

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia onze de setembro de dois mil e vinte seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, Fogo, foi constituída uma Associação denominada, ASSOCIAÇÃO DE SALVAGUARDA DE REINADO DO FOGO, ASRF, com NIF 500040184, de duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede social em Cidade São Filipe, ilha do Fogo, tendo como prerrogativas: a salvaguarda, documentação, transmissão e valorização do património cultural imaterial associado ao Reinado na ilha do Fogo; Inventariar e documentar o Reinado; Promover transmissão intergeracional; Apoiar praticantes, especialmente idosos; Promover educação patrimonial; Estabelecer parcerias com MCIC/IPC, autarquias e Igreja; Desenvolver rotas interpretativas e produtos culturais regulados, revertendo benefícios para a salvaguarda; Desenvolver redes de cooperação com comunidades da diáspora, promovendo intercâmbio cultural e apoio à salvaguarda; Produzir e promover conteúdos audiovisuais e cinematográficos com finalidade exclusiva de preservação da memória, educação patrimonial e comunicação institucional responsável.

VINCULAÇÃO 1 – A associação obriga-se pela assinatura conjunta do Presidente da Direção e do Tesoureiro ou por que os substitua. 2. Para atos de mero expediente, basta assinatura do presidente ou de membro da Direção por ele designado.

ORGÃOS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente: Manuel António de Pina Souto Amado

- Vice-Presidente: Fausto Amarílio do Rosário

- Secretário: Guenny Klic Pires

CONSELHO DIRECTIVO

- Presidente: Carlos Alves Gomes dos Santos

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato de Publicação da Associação n.º 587/2026

- Vice-Presidente: Jaime Rodrigues

- Secretário: José Manuel dos Santos Alves de Pina

- Tesoureiro: Bobe Barros Barbosa

CONSELHO FISCAL

- Presidente: Lourenço de Pina

- Vice-Presidente: Agostinho Alves Freire Andrade

- Secretário: Sérgio da Silva Cardoso

- Duração do mandato:3 (três anos)

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Mosteiros, aos 03 de junho de 2026. — O Conservador/Notário, *Roberto Carlos Barros Ferreira.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato de Publicação da Associação n.º 587/2026

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 588/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração dos membros dos Órgãos Sociais e forma de obrigar, da associação denominada: ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SALENSE - A.J.S.

Extrato

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração dos membros dos Órgãos Sociais e forma de obrigar, "ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SALENSE - A.J.S", com sede em Hortelã De Baixo, Cidade Dos Espargos, Sal, matriculada dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, sob o número 570410304/520150925.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Zaida Helena Da Cruz Lima; Vice-Presidente: Maria Madalena Monteiro Fonseca e Secretária: Oalito Jorge Delgado Fortes.

Conselho de Administração:

Presidente: Nelson Monteiro Maocha; Vice-Presidente: Rizania Maocha Lima; Secretário/Tesoureiro: Paula Cristina Duarte Santos Lima.

CONSELHO FISCAL:

Fiscal Único: Admilton Cesar Lima.

Forma de Obrigar: 1- A associação obriga-se pela assinatura do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração conjuntamente com o Secretário em assuntos financeiros. 2 - Basta assinatura do presidente ou do Vice-Presidente em assuntos de mero expediente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 16 de novembro de 2026. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato de Publicação da Associação n.º 588/2026

II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.